



## **Freguesia de Coriscada**

**2023/4**

**Reunião Extraordinária de 29 de janeiro de 2023**

**Local de realização Sede da Junta de Freguesia**



## Freguesia de Coriscada

Reunião Extraordinária de 29 de janeiro de 2023

### Reunião da Freguesia de Coriscada

<b>Data da Reunião:</b> 29/01/2023
<b>Local da Reunião:</b> Sede da Junta de Freguesia
<b>PRESENÇAS:</b>
<b>Presidente:</b> Mário Jorge Pereira de Almeida Domingues
<b>Secretária:</b> Cristina dos Reis Fonseca Ramalho
<b>Tesoureiro:</b> António João Barradas Moreira
<b>FALTAS:</b>
-----
<b>Início de Reunião:</b> 11 horas
<b>Encerramento:</b> 12 horas
<b>Resumo Diário da Tesouraria:</b> 0,00 €
<b>Obs:</b> A presente reunião foi realizada por vídeo conferencia com o vogal, António Moreira



## Freguesia de Coriscada

Reunião Extraordinária de 29 de janeiro de 2023

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

Ponto um - Leitura, discussão, aprovação e assinatura anterior.

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo de seguida sido lida, discutida e posta à votação a ata anterior; a qual, sendo aprovada por unanimidade.

Depois de lida e analisada foi assinada a ata nº 3, por todos os presentes.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

#### **Ponto 1:**

A Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2023 prevê, no artigo 58.º, que a distribuição pelas freguesias do montante reservado ao cumprimento do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, depende da informação que os eleitos remetem, até ao fim do primeiro semestre, à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), referindo se optam ou não pelo regime da permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo. As freguesias cujos presidentes reúnem as condições previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, devem informar a DGAL acerca da opção pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, através do preenchimento de formulário eletrónico/nova Caracterização. No que respeita á renovação do meio tempo, obviamente que a decisão é do presidente, conforme os termos da linha a), do nº 2, do artigo 18º da Lei nº 75/2013. O Presidente da Freguesia de Coriscada, apresentou uma proposta de renovação de continuidade do regime de meio, ano de 2023, a mesma foi aprovado na presente reunião do executivo.

### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do executivo declarou encerrada a reunião pelas 12 horas.

Nos termos do nº 3 do artigo 57.0 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o executivo da Junta de Freguesia decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente sessão, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada esta reunião da qual para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e que vai ser assinada por todos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Coriscada, 29 de janeiro de 2023

Presidente,

---

(Mário Jorge Pereira de Almeida Domingues)



## Freguesia de Coriscada

Reunião Extraordinária de 29 de janeiro de 2023

Secretária,

---

(Cristina Dos Reis Fonseca Ramalho)

Tesoureiro,

---

(António João Barradas Moreira)